

**RESULTADO DO 1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
TRANSFERÊNCIA PARA UFJF - VAGAS OCIOSAS – 2/2026**

1. O resultado da análise da documentação específica enviada pelos candidatos do 1º Edital de convocação para Transferência para UFJF está relacionado nos quadros abaixo.

2. Orientações para candidatos com resultado da documentação específica “**Deferido**”:

2.1 A documentação básica ainda pode estar em análise, podendo ser necessário o envio/substituição de documentos para sanar as pendências verificadas.

2.2 Os candidatos com a documentação específica deferida deverão procurar a respectiva coordenação de curso para orientações sobre a matrícula nas disciplinas que serão cursadas no semestre letivo 2/2026. Os contatos da faculdade estão disponíveis no site do curso, cujo link está disponível no portal da UFJF

(<https://www2.ufjf.br/ufjf/ensino/graduacao/>).

2.3 Para consultar o número de matrícula e demais dados acadêmicos, os candidatos deverão acessar o SIGA (Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da UFJF) pelo link: <https://siga.ufjf.br/>.

2.3.1 O número de matrícula estará indicado no canto superior direito do SIGA do aluno, como seu “Perfil Atual”.

2.4 Os ingressantes são vinculados ao currículo mais recente do respectivo curso.

2.5 Para efeito de integralização do curso na UFJF, será contado o tempo cursado na IES origem.

2.6 Os cursos de graduação da UFJF são organizados por disciplinas, não por períodos. O aluno transferido não ingressará necessariamente no “período” do curso da UFJF correspondente ao período do curso que estava matriculado na IES de origem.

2.7 O aproveitamento das disciplinas já cursadas somente ocorrerá mediante solicitação do aluno por meio de processo de aproveitamento de estudos, de acordo com o previsto no Capítulo III do RAG, no qual a respectiva coordenação do curso da UFJF analisará a possibilidade de aproveitamento de disciplinas cursadas de acordo com a grade curricular da UFJF.

2.8 Efetivado o aproveitamento das disciplinas cursadas na IES de origem que são compatíveis com sua grade curricular da UFJF (conforme parecer da coordenação de curso) o aluno deverá cursar o restante das disciplinas da grade curricular atual. Dessa forma, o aluno poderá cursar, num semestre letivo, disciplinas de “períodos” diferentes do curso.

3. Orientações para candidatos com resultado “**Indeferido**”:

3.1 Os candidatos que tiveram a documentação específica indeferida, poderão recorrer, exclusivamente, no prazo de **31/07 a 05/08/26**. O recurso deve ser enviado pelo SIGAx, na página eletrônica <https://accounts.ufjf.br/login> (acessando o Menu - Portal do Aluno - Ingressantes - Acompanhamento)

3.2 Não serão aceitos recursos fora do prazo ou enviados de forma divergente da prevista no edital do processo seletivo.

3.3 O candidato deverá juntar ao recurso toda documentação com pendência ou comprobatória da sua justificativa para o recurso.

3.4 Não será possível acrescentar documentos após o prazo para recurso.

3.5 Serão desconsiderados documentos cuja imagem esteja cortada ou não esteja devidamente nítida e legível.

3.6 O recurso será analisado pela Pró-reitoria de Graduação da UFJF.

3.7 O resultado do recurso será divulgado na página eletrônica da CDARA

(<https://www.ufjf.br/cdara/graduacao/matricula-graduacao/vagas-ociosas/>) e no SiGAX no dia **13/08/26**, a partir das 16h.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Processo de Vagas Ociosas

Motivação do indeferimento do ingresso
1T - O aluno já concluiu mais de 80% (oitenta por cento) do curso que está matriculado.
2T - Não comprovou ter concluído ao menos 20% (vinte por cento) do curso que está atualmente matriculado(a).
2.1T - Não comprovou ter concluído ao menos 20% (vinte por cento) do curso que está matriculado(a). Atividades complementares somente podem ser consideradas se já estiverem computadas no histórico escolar como carga horária integralizada ou mediante envio de declaração assinada pela respectiva coordenação de curso informando a carga horária total integralizada pelo aluno.
3T - Não é aluno de curso relacionado no edital como de mesma área do curso pretendido.
4T - Não comprovou estar regularmente vinculado à IES de origem.
5T - Não entregou documentos oficiais da IES, conforme exigido pelo edital do processo seletivo: "Os documentos da IES (histórico escolar da graduação, grade curricular, declaração de vínculo, declaração de beneficiário de bolsa ou FIES, declaração do caráter público da instituição) devem ser emitidos pelo setor competente na IES e conter autenticação do mesmo (deve conter carimbo e assinatura do funcionário da IES ou autenticação digital (com código de verificação on-line da autenticidade do documento))".
5.1T - O histórico escolar não oficial, sem autenticação da IES.
6T - Não enviou a documentação específica (apenas parte da doc. básica) prevista no edital do processo seletivo.
6.1.1T - Não enviou toda documentação específica que comprovasse atender às condições para transferência.
6.1T - Não enviou o comprovante de matrícula no semestre letivo em curso na instituição de ensino.
6.2T - Não enviou histórico escolar da graduação devidamente autenticado pela IES que comprovasse atender às condições para transferência para UFJF.
6.3T - Não enviou comprovante autenticado de beneficiário de bolsa na IES. Esta comprovação é indispensável uma vez que, sem a comprovação de ser beneficiário de PROUNI, bolsa ou de FIES, o candidato está classificado fora do atual número de vagas.
6.4T - A imagem do histórico escolar da graduação não está devidamente legível.
6.5T - Histórico incompleto. Foi enviado apenas a primeira página do histórico.
6.6T - Não enviou a grade curricular, que informe a carga horária total do curso.
6.7T - Não enviou imagem legível da documentação específica prevista no edital (imagem ilegível).
6.8T - Não enviou arquivos válidos e não comprovou atender às condições para a transferência. Enviou arquivos protegidos com senha e que, portanto, não foi possível acessar o conteúdo.
7T - O aluno já integralizou (no seu curso) o prazo recomendado de integralização do curso pretendido (ingressou no curso ao qual está matriculado em semestre anterior ao indicado no quadro de vagas).
8T - Não comprovou ser aluno efetivamente matriculado em curso de mesma nomenclatura.
8.1T - Não comprovou ser aluno efetivamente matriculado em curso de mesma nomenclatura e modalidade (bacharelado/licenciatura).
9T - Não enviou declaração da instituição de ensino que ateste estar regular junto ao ENADE.
9.1T - Não foi comprovado que o aluno está regular junto ao ENADE. Declaração de participante/inscrição no exame não comprova a regularidade. Será necessário enviar comprovante disponível no portal do INEP de que o aluno realizou o exame e está devidamente regular.
9.2T - Não foi comprovado que o aluno está regular junto ao ENADE. Conforme previsto no edital do processo seletivo: "Caso conste no histórico escolar "ENADE Pendente" ou outra redação que não ateste, de fato, que o aluno está regular, o candidato deverá encaminhar declaração em que a IES informe que o aluno está regular junto ao ENADE".
10T - Documentos com data anterior a 45 dias.
10.1T - O histórico escolar da graduação não está atualizado. Está com data anterior ao máximo definido no edital do processo seletivo.
11T - Inscrição na modalidade errada. Graduandos da UFJF podem concorrer às vagas para mudança de curso, modalidades III, IV ou V. As vagas de transferência para UFJF, modalidades VI e VII são destinadas a graduandos de outras instituições de ensino superior.
12T - Inscrição na modalidade errada. As vagas de transferência para UFJF, modalidades VI e VII são destinadas a graduandos de outras instituições de ensino superior. Alunos da UFJF de cursos de segundo ciclo podem concorrer às vagas para ingresso de graduado, após colação de grau do curso de primeiro ciclo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Processo de Vagas Ociosas

1A - Classificação fora do número de vagas

Resultado 1ª Edital de Convocação - Transferência para UFJF

Campus Juiz de Fora				
Curso	Mod	Nome do candidato	Resultado	Motivo
Arquitetura e Urbanismo	VI	ISABEL GAIO GONZAGA DA CRUZ	Deferido	
Arquitetura e Urbanismo	VI	MARCELLA SOUZA SILVA AZEVEDO	Desistente	
Eng. Elétrica Energia	VII	ANA BELLE DINIZ NOGUEIRA	Deferido	
Eng. Elétrica Energia	VII	ANA LUCIA DE LIMA CARDOSO	Desistente	
Eng. Elétrica Sistemas de Potência	VI	TULLIO GODINHO ZORZI	Deferido	
Eng. Elétrica Sistemas Eletrônicos	VI	GIOVANNE GOUVÊA TAVARES	Deferido	
Eng. Elétrica Sistemas Eletrônicos	VI	LUCAS CASTELANO DE FREITAS	Deferido	
Eng. Elétrica Sistemas Eletrônicos	VII	EDUARDO GOMES FERREIRA	Desistente	
Eng. Elétrica Sistemas Eletrônicos	VII	TIAGO PAIVA PINTO	Desistente	
Engenharia Ambiental e Sanitária	VII	JOÃO FRANCISCO LUZ BRAZ DA CUNHA	Indeferido	2T, 3T, 3A
Engenharia Ambiental e Sanitária	VII	SUZANE FARIAS DA SILVA	Deferido	
Engenharia Civil	VI	CLEUSA MARIA PAIVA DE LIMA	Deferido	
Engenharia Civil	VI	LAIS VIANA PAULINO	Deferido	
Engenharia Civil	VI	LUCAS RODRIGUES SOUZA DUTRA	Deferido	
Engenharia Civil	VI	LUIS FERNANDO LÚCIO DÓLOR	Deferido	
Engenharia Civil	VI	THAYANE CAROLINE PIRES DA SILVA	Deferido	
Engenharia Civil	VII	EDUARDO SILVA LOPES	Indeferido	3T
Engenharia Civil	VII	ERICA CRISTINA DO CARMO COLEN	Desistente	
Engenharia Civil	VII	SIMÃO PEDRO BRINATI MARTINS	Deferido	
Engenharia Civil	VII	VITÓRIA JUVENAL DA SILVA GILBERTO	Indeferido	3T
Física Licenciatura (noturno)	VII	JOSIMAR DOS SANTOS TEIXEIRA	Desistente	
História – Noturno	VI	LORRAINE CRISTINA SILVA CASSEANO	Deferido	
Jornalismo (integral)	VI	LAURA COUTINHO FELZ	Deferido	
Jornalismo (integral)	VI	MARIA EDUARDA DE ANGELIS BARTHOLOM	Deferido	
Letras (noturno)	VII	ANDRÉ LUIZ DA CONCEIÇÃO SILVA	Indeferido	3T, 2T, 9T
Letras (noturno)	VII	ISIS SILVA WIDER	Indeferido	9T
Letras Libras	VI	DANIELE LOPES SANTOS	Desistente	
Matemática – Integral	VII	INACIO GARCIA DA SILVA MEDEIROS	Desistente	
Matemática – Integral	VII	WESLLE DE BRITO VELOSO	Indeferido	2T, 9T
Matemática Lic. (noturno)	VI	CRISTIAN ANDERSON DE ALMEIDA	Indeferido	7T, 4T, 10T, 5.1T
Matemática Lic. (noturno)	VI	MARIANA PEREIRA DOS SANTOS LIMA	Desistente	
Matemática Lic. (noturno)	VII	ITAMAR LUCAS DE OLIVEIRA BALBINO	Indeferido	2T
Moda	VI	GABRIEL DELON AMARO DE OLIVEIRA	Deferido	
Pedagogia (noturno)	VI	CAROLINE BERTOLDO DE FREITAS	Indeferido	7T
Pedagogia (noturno)	VI	EMANUEL DOS SANTOS GOMES MOLINA	Indeferido	4T
Pedagogia (noturno)	VI	GABRIELA SOUZA DO NASCIMENTO MACHA	Indeferido	2T
Pedagogia (noturno)	VI	PAMELA ELISABETE DOS ANJOS GUEDES	Deferido	
Pedagogia (noturno)	VI	TAMARA MARTINS DE OLIVEIRA	Indeferido	8T
Pedagogia (noturno)	VII	CAROLINE CONCEIÇÃO FERREIRA	Desistente	
Pedagogia (noturno)	VII	NATALIA FONSECA FARINELLA	Desistente	
Campus Governador Valadares				
Curso	Mod	Nome do candidato	Resultado	Motivo
Administração - GV	VI	JOÃO PEDRO LOPES FERREIRA	Indeferido	2T, 4T
Direito - GV	VI	ANA CLARA BREGUEZ SOUZA	Deferido	
Direito - GV	VI	FERNANDA BARBOSA DE PAULA NUNES	Indeferido	2T, 9T

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Processo de Vagas Ociosas

Curso	Mod	Nome do candidato	Resultado	Motivo
Direito - GV	VI	JULIA MOUFARREG DA COSTA	Deferido	
Direito - GV	VI	LARA CANDIDO MILHOLI	Indeferido	2T, 4T
Direito - GV	VI	LUDMILA LOPES LIMA	Deferido	
Direito - GV	VI	LUÍSA FARIA RAMOS	Deferido	
Direito - GV	VI	MARIA LUÍZA ALCÂNTARA ASSIS	Deferido	
Direito - GV	VI	VICTOR ALVES RODRIGUES	Desistente	
Direito - GV	VI	VINICIUS DE MIRANDA E SILVA	Deferido	
Direito - GV	VI	VITOR BERNARDES CORREA	Deferido	
Direito - GV	VI	WANDER JOSE GONÇALVES BONFIM NETO	Indeferido	2T
Direito - GV	VII	DAVI REZENDE COSTA	Indeferido	3T, 2T
Direito - GV	VII	EMILY DOS ANJOS NASCIMENTO	Desistente	
Educação Física (Bacharelado) - GV	VI	HIAGO DE FREITAS REIS	Indeferido	2T, 5.1T, 6.6T, 9T
Educação Física (Bacharelado) - GV	VI	YURI DE OLIVEIRA LIMA E PAULA	Indeferido	2T
Educação Física (Bacharelado) - GV	VII	CARLA PEREIRA VARGAS	Desistente	
Farmácia - GV	VI	FABIANA PUREZA DE ALMEIDA	Indeferido	6.6T
Farmácia - GV	VI	KELLRE FIRMINO SILVA	Deferido	
Farmácia - GV	VII	JULIA TROMBINE PAULIUK	Desistente	
Farmácia - GV	VII	MATHEUS AUGUSTO MORANDI CAMPOS CARVALHO	Indeferido	2T, 9T, 5.1T
Farmácia - GV	VII	SOFIA MARIANO DE SIQUEIRA	Desistente	
Fisioterapia - GV	VI	ALEXANDRE MAGNO CANDIDO SILVEIRA	Deferido	
Fisioterapia - GV	VI	ASAPH SILVA CANDIDO	Deferido	
Fisioterapia - GV	VI	ESTELA NOVAIS SALOMAO	Deferido	
Fisioterapia - GV	VI	GUSTAVO ANDRE DONATO	Indeferido	2T
Fisioterapia - GV	VI	JESSICA DA SILVA MIRANDA	Indeferido	4T
Fisioterapia - GV	VI	MARCELA FERRARI GUERRA	Deferido	
Fisioterapia - GV	VI	MARIANA LIGEIRO AGUIAR SATHLER	Deferido	
Fisioterapia - GV	VI	MARIANE JARDIM DOS SANTOS	Desistente	
Fisioterapia - GV	VI	VICTOR VERSIANI MEIRELES DA SILVA	Indeferido	6.8T
Nutrição - GV	VI	ISABELA MORAES DIAS QUEIRÓS	Indeferido	2T
Nutrição - GV	VII	LUEGI NAIR LUCIANO ISAAC	Desistente	

Juiz de Fora, 31 de julho de 2026.